PUBLICADO EM
26/06/2014 no jornal
DOE nº 602

LEI N° 2904/2014

SUMULA: Declara de Utilidade Pública "Centro Espírita e Posto de Assistência Cascata de Luz".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública "Centro Espírita e Posto de Assistência Cascata de Luz", localizada à Rua Otavio Torres Pereira, nº. 300, CEP 84.172-530, neste Município, registrada com CNPJ 14.103.987/0001-84.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL